



Vila do Porto  
município

# NOTA INFORMATIVA

## CORONAVÍRUS (COVID-19) – APOIOS MUNICIPAIS 2020

(atualização 31.03.2020)

O Município de Vila do Porto, preocupado com a atual situação de Pandemia pelo COVID-19, encontra-se a implementar um conjunto de medidas de contingência na comunidade, a bem da segurança e da saúde pública.

Não se prevendo o desenvolvimento, a sua extensão e as repercussões exatas a curto, médio ou longo prazo da Pandemia pelo COVID-19, o Município de Vila do Porto aprovou, na Reunião Ordinária Pública de Câmara Municipal de 30 de março, **o cancelamento de todas as deliberações relativas a apoios financeiros e logísticos a eventos de cariz recreativo, cultural e desportivo já aprovados no corrente ano com data de realização entre 16 de março e 30 de junho de 2020.**

Decidiu também, desde já, **cancelar os eventos organizados pelo próprio município e em parceria, nomeadamente as Festas de São João.**

Mediante o acompanhamento do evoluir da situação o executivo reunirá e decidirá consoante a situação o exija.

O cenário que se avinha aponta para a necessidade do reforço das medidas excecionais que também foram aprovadas na reunião supracitada, nomeadamente:

- Isentar os concessionários do Bar Restaurante Paquete e Bar Restaurante da Zona Balnear dos Anjos da obrigação de pagamento das respetivas rendas de utilização, de março até junho de 2020;
- Isentar os utilizadores das lojas do Mercado Municipal, que não peixarias e talhos, do pagamento das rendas de utilização referentes a março, abril, maio e junho de 2020;
- Reduzir em 50 % o valor da renda das peixarias e talhos do Mercado Municipal, nos meses de março a junho de 2020;

- Isentar os lojistas do Mercado Municipal do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, de março a junho de 2020;
- Isentar os comerciantes do Concelho, cujos estabelecimentos foram obrigados a fechar na sequência da declaração do Estado de Emergência, do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2020, mediante requerimento de isenção dirigido ao Sr. Presidente da Câmara;
- Igualmente no período compreendido de março a junho de 2020, isentar a cobrança das taxas de ocupação de via pública e publicidade no Concelho;
- Disponibilizar brevemente uma Linha de Apoio ao Múncipe no âmbito do COVID-19, destinada a apoio social e apoio psicológico, que irá funcionar através do contato direto do Gabinete de Apoio à Presidência 296 820 001, nos dias úteis, entre as 09:00/12:30-13:30 e as 16:30.

As medidas agora decididas e as que venham a ser tomadas no futuro, **a bem da proteção e apoio às pessoas**, têm e vão ter um impacto significativo no orçamento do Município, havendo necessidade de **redefinir prioridades e alocar verbas**, inicialmente destinadas a outros investimentos/rubricas orçamentais, para o efeito.

Neste sentido, e porque a situação assim o exige, o Município de Vila do Porto **apela a que cada entidade reajuste o seu plano de atividades ao contexto atual e do futuro próximo**, bem como **não assuma compromissos, tendo por base utilizar um apoio financeiro idêntico ao concedido pelo Município nos anos anteriores** para os cumprir, pois, na presente data, **estimamos uma dedução significativa que poderá atingir mais de 50%** do global dos apoios previstos para as entidades associativas de cariz recreativo, cultural e desportivo. Valor do apoio este que no início de março, antes da declaração do estado de emergência atual, se previa cifrar-se nos 445 996,49€.

Excetuam-se das deduções referidas no anterior parágrafo as associações que no seu objeto perseguem fins de cariz social e que terão, certamente, um contributo imprescindível durante e após o atual contexto da Pandemia do Covid-19, bem como, a verificar caso a caso, as que possam colocar em causa a sua subsistência após recorrerem às medidas de âmbito nacional e regional, nomeadamente quanto à manutenção de postos de trabalho e de atividades de relevante interesse para o município no que concerne à proteção e apoio às Pessoas.

**A proteção de todos/as começa com a proteção de cada um/a.**